

COMUNICADO N.º 1/2025 - DAE-PRU/DRG/PRU/IFSP

Assunto: Resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Auxílio Permanência (PAP) do Campus Presidente Prudente - 2º semestre de 2025-2

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - *Campus* Presidente Prudente, no uso de suas atribuições, divulga o resultado preliminar do Programa de Auxílio Permanência (PAP) do *Campus* Presidente Prudente para o 2º semestre de 2025 - Edital nº 06/2025 - DRG/PRU/IFSP, de 28 de julho de 2025 e Edital nº 07/2025 - DRG/PRU/IFSP, de 28 de julho de 2025.

A concessão às solicitações foi realizada tendo em vista a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.234/2010, nas Resoluções nº 41 e nº 42/IFSP, de 02 de junho de 2015 e no Projeto da Política da Assistência Estudantil do *Campus* Presidente Prudente.

A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios foi efetivada por critério de renda *per capita*, priorizando alunos com renda *per capita* de até um salário mínimo e meio, considerando a ordem de classificação: meio salário mínimo; um salário mínimo; um salário mínimo e meio; e acima de um salário mínimo e meio.

Os estudantes que desejarem recorrer do resultado devem enviar o Anexo 14, via SUAP, até às 23h59min do dia 28/08/2025, com as devidas justificativas.

Seguem as relações:

	Prontuário	Renda per Capita	Alimentação	Creche	Transporte
1	PR3001067	1/2 salário mínimo	x		
2	PR3000524	1/2 salário mínimo	x		
3	PR3000681	1/2 salário mínimo	x		x
4	PR300113X	1/2 salário mínimo		x	
5	PR3000605	1 salário mínimo	x		x
6	PR3000541	1 salário mínimo	x		x
7	PR3000516	1 salário mínimo	x		
8	PR300046X	1 salário mínimo	x		
9	PR3000664	1 salário mínimo	x		x

10	PR3000478	1 salário mínimo	x		
11	PR3001091	1 salário mínimo	x		
12	PR3000788	1 salário mínimo			
13	PR300077X	1 salário mínimo			x
14	PR3000818	1 salário mínimo			x
15	PR3000699	1 salário mínimo			x
16	PR3001156	1 salário mínimo			
17	PR3000753	1 salário mínimo			x
18	PR3001016	1 salário mínimo e 1/2			x
19	PR3000613	1 salário mínimo e 1/2			
20	PR3000991	1 salário mínimo e 1/2			
21	PR3000575	1 salário mínimo e 1/2			
22	PR3000486	1 salário mínimo e 1/2			x
23	PR3000711	1 salário mínimo e 1/2			

O auxílio transporte foi definido como prioritário, com o objetivo de garantir as condições fundamentais de acesso e permanência dos estudantes no *campus*. Dessa forma, foram contemplados com o auxílio transporte todos os estudantes classificados com renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salários mínimos. Após a concessão do auxílio prioritário a todos os que se enquadravam no critério, os recursos remanescentes foram destinados ao pagamento do Auxílio Alimentação, que seguiu rigorosamente a ordem de classificação de renda, sendo concedido até o limite orçamentário disponível para esta finalidade.

Campus Presidente Prudente/SP, 26 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Abbud Olivete, DIRETOR(A) GERAL - FG2 - DRG/PRU**, em 26/08/2025 20:05:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1011571
Código de Autenticação: e97f515b6a

